



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.746/2005

“Dispõe sobre a criação da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada a Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico, órgão de direção superior, subordinado diretamente ao Prefeito Municipal..

Art. 2.º - A Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico tem por finalidade:

I – promover estudos que possibilitem definir políticas de promoção e fortalecimento de micros e pequenos empreendimentos localizados no Município;

II – coordenar medidas que visem elevar as oportunidades de instalação de novos empreendimentos comerciais e industriais, bem como de geradores de serviço e de inovações tecnológicas, como forma de fortalecer a economia municipal;

III – avaliar, propor e coordenar ações que visem ao fortalecimento da capacidade vocacional do Município;

IV – identificar fontes de recursos financeiros e promover ações para a sua captação;

V – promover de forma sustentada, o desenvolvimento das atividades turísticas no Município.

Art. 3.º – Ficam criados na estrutura da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico os seguintes cargos:

- a) 01 (um) cargo de Secretário – Nível DAS - IV;
- b) 02 (dois) cargos de Assessor Especial – Nível DAS - III;
- c) 02 (dois) cargos de Assessor – Nível DAS - II;
- d) 03 (três) cargos de Coordenador – Nível DAS - I;
- e) 03 (três) cargos de Chefe de Divisão – Nível DAI – II e;
- f) 01 (um) cargo de Secretária Executiva – Nível DAI – II.

Art. 4.º – Para efeito de aplicação desta Lei, sendo necessário, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, nos termos do Artigo 6.º da Lei n.º 2.735/04.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 20 de abril de 2005.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal